



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS 010/2014**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho e José Augusto Mendes Silva, conforme portarias 2656/2014, 2657/2014, 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 023/2014, referente ao Processo Licitatório nº. 051/2014, Registro de Preços 010/2014 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros) e no átrio do Prédio da Prefeitura, além da disponibilização do edital no site do Município [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br). Com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceu uma única empresa, credenciada a participar: **1 – BAR E RESTAURANTE RECANTO VERDE**, inscrita no CNPJ nº 17.490.810/0001-76, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 73, Centro, Desterro do Melo – Minas Gerais, CEP: 36.210-000, credenciando como representante o Sr. Francisco Hormenzindo de Lima, brasileiro, representante comercial, portador do RG MG-14.828.184 SSP/MG e CPF 063.805.696-93, esta empresa não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do credenciamento, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006; Inicialmente houve ponderação sobre a participação de uma única empresa no certame, sendo explanado pelo Pregoeiro que, não existe na Lei 10.520/02 determinação de um mínimo de empresas para a participação no certame, sendo totalmente lícito e possível a realização do Pregão com uma única empresa. Logo após foram recebidos os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante credenciado. Na fase seguinte, o Pregoeiro antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas. A empresa declarou estar ciente de todas as normas contidas no edital e nos seus anexos. O Pregoeiro alertou ainda para as disposições constantes do edital sobre o cumprimento das determinações e especificações do Termo de Referência – Anexo I. Cumpridas as formalidades, considerou-se que a proposta atendeu às exigências editalícias. Iniciados os lances verbais os preços foram debatidos entre o Licitante e o Pregoeiro, adequando os valores às condições do Município e as cotações realizadas anteriormente, o Pregoeiro conseguiu que os valores finais da proposta ficassem dentro dos parâmetros apurados pelo Setor de Compras e Licitações, havendo primazia do Princípio da Economicidade para a Administração. Em destaque a Licitante cotou um único item, qual seja o fornecimento de refeições dentro da sede do Município, não havendo empresas interessadas no item 02 do processo, qual seja, o fornecimento de refeições na cidade de Barbacena, Minas Gerais, sendo assim tal item foi julgado deserto. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro verificou a HABILITAÇÃO da empresa vencedora, constatando que todos os documentos exigidos estavam válidos e em conformidade com o item 7 do edital, não havendo inabilitados. Por fim, não houve por parte do licitante manifestação, no sentido de apresentação de Recursos quanto à realização da Sessão Pública, e sendo assim decidiu o Pregoeiro: Logrou-se vencedora para o item 01 do edital com valor total de unitário de **R\$ 11,00 (onze reais)** e valor global de **R\$ 13.200,00 (treze**



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**mil e duzentos reais);** a empresa **BAR E RESTAURANTE RECANTO VERDE**, inscrita no CNPJ nº 17.490.810/0001-76, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 73, Centro, Desterro do Melo – Minas Gerais, CEP: 36.210-000; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelo representante da empresa como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. O Pregoeiro dispensou a empresa da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 09hs e 43min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes, e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 29 de setembro de 2014.

Fábio Júnior dos Santos  
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho  
Equipe de Apoio

José Augusto Mendes Silva  
Equipe de Apoio

Francisco Homerzindo de Lima  
Licitante



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SESSÃO DO  
PREGÃO  
PRESENCIAL  
023/2014**

**HABILITAÇÃO  
29/09/2014**



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SESSÃO DO  
PREGÃO  
PRESENCIAL  
023/2014**

**CREDENCIAMENTO  
29/09/2014**



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SESSÃO DO  
PREGÃO  
PRESENCIAL  
023/2014**

**PROPOSTA  
29/09/2014**